

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a aquisição de Gêneros Alimentícios, Exames de PSA e Materiais de Consumo para realização das Campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste.

A realização das Campanhas de Saúde se faz necessária para a informação, conscientização, prevenção e valorização de possíveis hábitos e doenças que possam afetar a saúde da população, dessa maneira é importante o desenvolvimento das Campanhas para o melhor atendimento dos munícipes.

Ressaltamos ainda que para os itens descritos, há recurso vinculado pelo **PRO VIGIA (Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde)** e pelo **APSUS (Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde)**.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que assim possamos adquirir os melhores produtos.

Informo que os itens contidos abaixo foram elaborados por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, e todas estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento.

Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	500	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	1,50	750,00
	2	115	UN	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	6,99	803,85

Correção

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

01

3	15	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	8,50	127,50
4	100	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	7,99	799,00
5	10	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	19,50	195,00
6	4	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	21,50	86,00
7	15	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	9,50	142,50
8	20	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	21,90	438,00
9	15	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	48,99	734,85
10	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,50	340,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$	4.416,70
1	1.700	UN	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	0,85	1.445,00

Cova

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

02	2	500	UN	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	0,85	425,00
	3	400	UN	Mini salgados tipo risoles, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	0,85	340,00
	4	900	UN	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	0,85	765,00
	5	900	UN	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	0,85	765,00
	6	1.200	UN	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	0,85	1.020,00
	7	600	UN	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	0,85	510,00
	8	500	UN	Mini enroladinho de salsicha, frito, pronto pra consumir	0,85	425,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$	5.695,00
03	1	500	UN	Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), a empresa deverá coletar o sangue no dia e no local em que for determinado, deverá também trazer uma equipe e materiais necessários para a realização dos exames e posteriormente entregar os resultados impressos em local pré-determinado.	10,80	5.400,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$	5.400,00
04	1	400	UN	Copos personalizados, fabricados em material plástico, inquebrável e resistente, capacidade de 320ml, com serigrafia conforme a campanha a ser definido no ato da compra	6,40	2.560,00
	2	400	UN	Toalha de mão felpa boa 100% algodão, dimensão de 30x50cm, com peso de 60 gramas por unidade, deverá conter barra em todas as bordas, cores a definir de acordo com a campanha correspondente. Deverá ter bordado colorido a combinar no barrado inferior, não será aceito pintura.	10,70	4.280,00
TOTAL DO LOTE 04					R\$	6.840,00
05	1	100	UN	Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	68,00	6.800,00
TOTAL DO LOTE 05					R\$	6.800,00

Cone

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

06	1	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,50 m x 2,00 m	231,00	924,00
	2	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,20 m x 2,00 m	190,00	760,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$	1.684,00
07	1	2	UN	Tripé para banner em alumínio, Formato: Regulagem de altura de 1,20 m a 2 m	300,00	600,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$	600,00
08	1	13	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,00 de largura	161,00	2.093,00
	2	4	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,50 de largura	121,00	484,00
	3	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,10 de largura	169,00	169,00
	4	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,60 de largura	128,00	128,00
	TOTAL DO LOTE 08					R\$ 2.874,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 34.309,70Gasla K. Ticianelli

DEPARTAMENTO DE SAÚDE



VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Endereço: Avenida Iguaçu, 337, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 99128-3348 **E-mail:** vidalab.analises@gmail.com

ORÇAMENTO DE EXAME SOLICITADO

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), a empresa deverá coletar o sangue no dia e no local em que for determinado, deverá também trazer uma equipe e materiais necessários para a realização dos exames e posteriormente entregar os resultados impressos em local pré-determinado.	R\$9,00	R\$4.500
TOTAL DO LOTE 01						

Dados da empresa proponente:

Razão social: ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 15.048.575/0002-32.

Inscrição estadual: ISENTO.

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 337

Telefone: 46 99128-3348

Pessoa para contato: ARIANE CRISTINE GALLERT 46 99137-7053

E-mail: vidalab.analises@gmail.com

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 30 de junho de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com a responsável legal :

Ariane Cristine Gallert

Telefone: 46 99137-7053

E-mail: vidalab.analises@gmail.com


Dra. Ariane Cristine Gallert
CRF/PR 31737

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro -- Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Exames de PSA, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes serviços**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), a empresa deverá coletar o sangue no dia e no local em que for determinado, deverá também trazer uma equipe e materiais necessários para a realização dos exames e posteriormente entregar os resultados impressos em local pré-determinado.	R\$ 16,42	R\$ 8210,00
TOTAL DO LOTE 01						

Local de Serviço: O serviço será realizado no local indicado de acordo com a Autorização de Serviços, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá prestar todo o serviço de exames na data combinada, de acordo com a descrição e com a emissão da Autorização de Serviços;

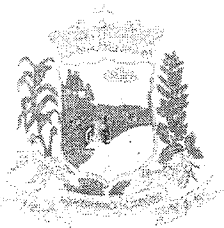
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: MATTOS E MANFROI LTDA S/C

CNPJ: 78.103.702/0001-98

Inscrição Estadual: ISENTA



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: Av. Bertino Warmling, 925 Centro. Salto do Lontra-PR

Telefone: (46) 35381454

Pessoa para contato: Luiza Manfroi de Mattos

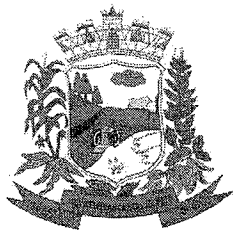
E-mail: laboratoriomattosemanfroi@gmail.com

Local, data do orçamento: Salto do Lontra, 7 de julho de 2022.

MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ 76.103.702/0001-99

Luiza Manfroi de Mattos

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Exames de PSA, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição destes serviços***.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), a empresa deverá coletar o sangue no dia e no local em que for determinado, deverá também trazer uma equipe e materiais necessários para a realização dos exames e posteriormente entregar os resultados impressos em local pré-determinado.	18,00	9.000,00
TOTAL DO LOTE 01						

Local de Serviço: O serviço será realizado no local indicado de acordo com a Autorização de Serviços, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá prestar todo o serviço de exames na data combinada, de acordo com a descrição e com a emissão da Autorização de Serviços;

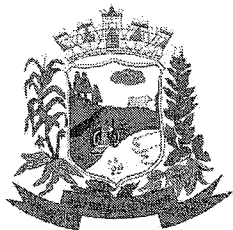
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: NAYARA CRISTINA SCHLIKMAN EIRELI

CNPJ: 14.756.706/0001-92

Inscrição Estadual: ISENTA



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR **CEP:** 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: AVENIDA IGUAÇU , CENTRO – 427B, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Telefone: (46) 98401-5234

Pessoa para contato: NAYARA CRISTINA SCHLIKMANN

E-mail: iacbionova@gmail.com

Local, data do orçamento:....., 05 de julho de 2022.

Nayara Cristina Schlikmann
CRBM 0486

Assinado eletronicamente em 05/07/2022

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



GRÁFICA SUZIN

FONE FAX (46) 3543-1485 - (46) 99911-8865 ☎

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

GILBERTO SUZIN EIRELI ME

CNPJ 75.934.844/0001-09

IE 33200403-44

ORÇAMENTO:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Secretaria de Saúde

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	400	UN	Copos personalizados, fabricados em material plástico, inquebrável e resistente, capacidade de 320ml, com serigrafia conforme a campanha a ser definido no ato da compra		
TOTAL DO LOTE 01						
02	1	400	UN	Toalha de mão felpa boa 100% algodão, dimensão de 30x50cm, com peso de 60 gramas por unidade, deverá conter barra em todas as bordas, cores a definir de acordo com a campanha correspondente. Deverá ter bordado colorido a combinar no barrado inferior, não será aceito pintura.		
	2	100	UN	Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.		
TOTAL DO LOTE 02						
03	1	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,50 m x 2,00 m	135,00	540,00
	2	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,20 m x 2,00 m	108,00	432,00



GRÁFICA SUZIN

FONE FAX (46) 3543-1485 - (46) 99911-8865 ☎

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

GILBERTO SUZIN EIRELI ME

CNPJ 75.934.844/0001-09

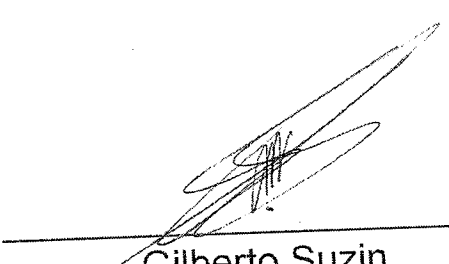
IE 33200403-44

	3	2	UN	Tripé para banner em alumínio, Formato: Regulagem de altura de 1,20 m a 2 m		
	4	13	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,00 de largura	126,50	1.644,50
	5	4	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,50 de largura	95,00	380,00
	6	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,10 de largura	133,00	133,00
	7	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,60 de largura	100,00	100,00
TOTAL DO LOTE 03						

Em nosso orçamento já estão inclusos nos produtos impostos, taxas e de mias encargos para a produção e entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta 90 dias.

Realeza Pr , 08 de Julho de 2022.


Gilberto Suzin
CPF 324.384.499-34

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

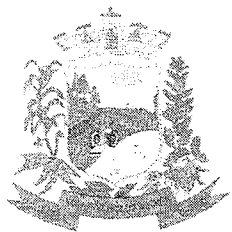
LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	1	400	UN	Copos personalizados, fabricados em material plástico, inquebrável e resistente, capacidade de 320ml, com serigrafia conforme a campanha a ser definido no ato da compra	6,40	2560,00
TOTAL DO LOTE 01						2560,00
02	1	400	UN	Toalha de mão felpa boa 100% algodão, dimensão de 30x50cm, com peso de 60 gramas por unidade, deverá conter barra em todas as bordas, cores a definir de acordo com a campanha correspondente. Deverá ter bordado colorido a combinar no barrado inferior, não será aceito pintura.	10,70	4280,00
	2	100	UN	Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	68,00	6800
TOTAL DO LOTE 02						11080,00
03	1	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,50 m x 2,00 m	350,00	1400,00
	2	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,20 m x 2,00 m	295,00	1180,00
	3	2	UN	Tripé para banner em alumínio, Formato: Regulagem de altura de 1,20 m a 2 m	300,00	600,00
	4	13	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,00 de largura	670,00	8710,00
	5	4	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,50 de largura	520,00	2080,00
	6	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,10 de largura	670,00	670,00
	7	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,60 de largura	520,00	520,00
TOTAL DO LOTE 03						15160,00

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Zoz Soethe, Ind. Com. Ltda Me
CNPJ: 10.327.100/001-80
Inscrição Estadual: 255705760
Cidade: Iporã do Oeste SC
Telefone: 49 3634 1247
Pessoa para contato: Bárbara Soethe
E-mail: atendimento@zozsoethe.com.br

**ZOZ SOETHE
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1032710
0000180**

Assinado de forma digital por ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:10327100000180
Dados: 2022.07.07 11:52:00 -03'00'

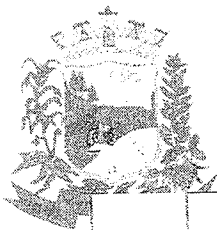
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Material de consumo, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE 02						
01	1	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,50 m x 2,00 m	210,00	840,00
	2	4	UN	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,20 m x 2,00 m	168,00	672,00
	3	2	UN	Tripé para banner em alumínio, Formato: Regulagem de altura de 1,20 m a 2 m	-----	-----
	4	13	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 2,00 de largura	195,50	2.541,50
	5	4	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,50 de largura	146,60	586,40
	6	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro;	205,00	205,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

				TAMANHO: 1,15 de altura x 2,10 de largura		
	7	1	UN	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; TAMANHO: 1,15 de altura x 1,60 de largura	156,00	156,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$	5.000,90

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: ALAN STANG

CNPJ: 39.411201/0001-17

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA ILIVIO BONETTI,1403

Telefone: (46) 999751352

Pessoa para contato: Alan Stang

E-mail: atendimentociart67@gmail.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 11 de julho de 2022.

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

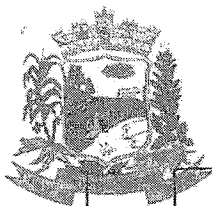
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Gêneros Alimentícios, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	1,50	
	2	113	UN	Refrigerante sabor cola ou guaraná, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.		
				<i>Peppi ou guaraná kati</i>	5,99	
	3	15	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	9,98	
	4	100	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	7,49	
	5	10	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	19,98	
	6	4	UN	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	21,98	
	7	15	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade;	7,99	
	8	20	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	19,90	
	9	15	PCT	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura		



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

				vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	47.98	
	10	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.99	
TOTAL DO LOTE 01						
02	1	1.700	UN	Salgados tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	2	500	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	3	400	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne DE FRANGO, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	4	900	UN	Salgados tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	5	900	UN	Salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	6	1.200	UN	Salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	32.90 kg	
	7	600	UN	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	39.90 kg	
	8	500	UN	Mini Sonho recheado de chocolate	3.00	
TOTAL DO LOTE 02						
TOTAL R\$						

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Piram e Rodrigues LTDA

CNPJ: 19.634.986/0001-80

Inscrição Estadual: 9065434787

Endereço: Rua Humberto Back 822 Centro

Telefone: (46) 3546 1110

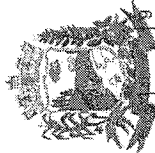
Pessoa para contato: Taiana (46) 984002802

E-mail: Paulinho Supermercados NES@outlook.com

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste,07..... de julho de 2022.

Celso e Paulinho Supermercado
Piram e Rodrigues Ltda
CNPJ: 19.634.986/0001-80

Taiana Eugênia
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Itaquê, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Itaquê, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

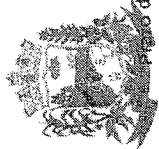
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Gêneros Alimentícios, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **aquisição destes produtos**.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretariadesad@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	500	UN	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	12,00	
	2	113	UN	Refrigerante sabor cola ou guaraná, embalagem ganafa plastica tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1ª qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada	7,00	
	3	15	GAL	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	6,99	
	4	100	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	8,49	
	5	10	UN	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	18,90	
	6	4	UN	Açúcar tipo refinado, braico de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	20,90	
	7	15	KG	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade,	10,90	
	8	20	KG	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Apim, cenoura, laranja, coco e chocolate. Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embaleado individualmente com plástico, que	22,90	

	15	PCT	contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, aveia, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,90	
	10	40	PCT	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
TOTAL DO LOTE 01					
02	1	1.700	UN	Salgados tipo pastelinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	1,20
	2	500	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	1,20
	3	400	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne DE FRANGO, frito, pronto para consumir	1,20
	4	900	UN	Salgados tipo coxinha, recheado com com carne de frango, frito, pronto para consumir	1,20
	5	900	UN	Salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	1,20
	6	1.200	UN	Salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	1,20
	7	600	UN	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	1,20
	8	500	UN	Mini Sonho recheado de chocolate	1,50
TOTAL DO LOTE 02					
TOTAL R\$					

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Itaipu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Forma de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: *Multinegócios JMC*
CNPJ: *03.082.979/0001-81*
Inscrição Estadual:
Endereço: *Rua Belém, 2470*
Telefone: *40 99988-9434*
Pessoa para contato: *Juvenilson*
E-mail: *multinegociosjmc@gmail.com*

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, de julho de 2022.

MULTINEGÓCIOS JMC LTDA
CNPJ 43.882.979/0001-81
Rua Belém, 2470 - Centro Cívico
85.770-000 - Realeza -PR

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de Gêneros Alimentícios, para realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para ***aquisição destes produtos***.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil, 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	1.700	UN	Salgados tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	0,75	
	2	500	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir	0,75	
	3	400	UN	Salgados tipo risoles, recheado com carne DE FRANGO, frito, pronto para consumir	0,75	
	4	900	UN	Salgados tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir	0,75	
	5	900	UN	Salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir	0,75	
	6	1.200	UN	Salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir	0,75	
	7	600	UN	Mini Churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir	0,75	
	8	500	UN	Mini Sonho recheado de chocolate, pronto para consumir		
TOTAL DO LOTE 01					TOTAL R\$	

Local de Entrega: A entrega dos produtos será realizada no local informado no momento do pedido, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos no local indicado de acordo com a emissão da Autorização de Compras a ser enviada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com os itens efetivamente entregues, este pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da emissão da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão Social: Rosimar Aparecida dos Santos Mazon 03163955959

CNPJ: 20.975.114/0001-64

Inscrição Estadual: ISENTA

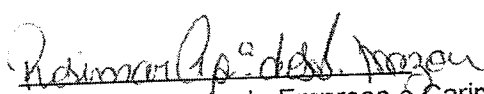
Endereço: Avenida Iguaçu, 02, Lote 02, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 984121877

Pessoa para contato: Rosimar

E-mail: ELANOMAZON@GMAIL.COM

Local, data do orçamento: Nova Esperança do Sudoeste, 08/06 de julho de 2022.


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

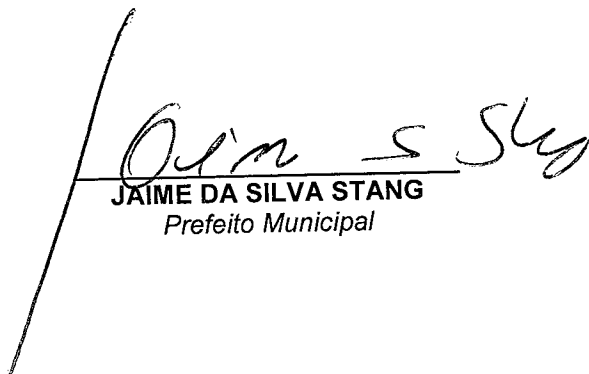
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

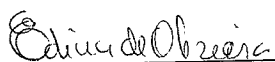
Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1173	0501	10	301	23	2	10	303	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2256	0501	10	301	23	2	10	303	339039509900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2605	0501	10	301	23	2	10	303	339030079900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2684	0501	10	301	23	2	10	303	339030230000

VALOR PREVISTO R\$ 34.354,50 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de julho de 2022.



MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

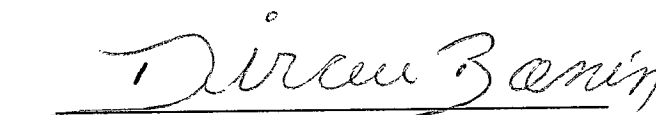
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de julho de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total por lote**. O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de julho de 2022 até as 08h30min do dia 01 de agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01 de agosto de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 01 de agosto de 2022, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 50/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 951089

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as especificações constantes no termo de referência do edital, deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1173	0501	10	301	23	2	10	303	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2256	0501	10	301	23	2	10	303	339039509900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2605	0501	10	301	23	2	10	303	339030079900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2684	0501	10	301	23	2	10	303	339030230000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 951089.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação. Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação se trata de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de julho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml.	UN	500	1,50	750,00
	2	Refrigerante de primeira qualidade, embalagem garrafa plástica, tipo pet, contendo 2 litros, produto de 1º qualidade, prazo de validade de 3 meses, com marca registrada.	UN	115	7,00	805,00
	3	Suco de polpa de fruta, sabor laranja, embalagem esterilizada e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	UN	15	8,50	127,50
	4	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro.	LT	100	8,00	800,00
	5	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g.	UN	10	19,50	195,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	4	21,50	86,00
7	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade.	KG	15	9,50	142,50
8	Bolo simples com cobertura e sem recheio podendo ser nos seguintes sabores: Aipim, cenoura, laranja, coco e chocolate.	UN	20	21,90	438,00
9	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja(322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	PC	15	49,00	735,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		partira da data de entrega na unidade requisitante.				
	10	Pirulito redondo de diversos sabores, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	40	8,50	340,00
TOTAL DO LOTE 01					4.419,00	
02	1	Mini salgado tipo pastelzinho, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	1.750	0,85	1.487,50
	2	Mini salgado tipo risoles, recheado com carne bovina, frito, pronto para consumir.	UN	500	0,85	425,00
	3	Mini salgados tipo risoles, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	400	0,85	340,00
	4	Mini salgado tipo coxinha, recheado com carne de frango, frito, pronto para consumir.	UN	900	0,85	765,00
	5	Mini salgados tipo bolinhas, recheado com queijo, frito, pronto para consumir.	UN	900	0,85	765,00
	6	Mini salgados tipo quibe, frito, pronto para consumir.	UN	1.200	0,85	1.020,00
	7	Mini churros com recheio de doce de leite, pronto para consumir.	UN	600	0,85	510,00
	8	Mini enroladinho de salsicha, frito, pronto para consumir.	UN	500	0,85	425,00
TOTAL DO LOTE 02					5.737,50	
03	1	Exame de PSA (Antígeno Prostático Específico), a empresa deverá coletar o sangue no dia e no local em que for determinado, deverá também trazer uma equipe e materiais necessários para a realização dos exames e posteriormente entregar os	UN	500	10,80	5.400,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		resultados impressos em local pré-determinado.				
TOTAL DO LOTE 03					5.400,00	
04	1	Copos personalizados, fabricados em material plástico, inquebrável e resistente, capacidade de 320ml, com serigrafia conforme a campanha a ser definido no ato da compra	UN	400	6,40	2.560,00
	2	Toalha de mão felpa boa 100% algodão, dimensão de 30x50cm, com peso de 60 gramas por unidade, deverá conter barra em todas as bordas, cores a definir de acordo com a campanha correspondente. Deverá ter bordado colorido a combinar no barrado inferior, não será aceito pintura.	UN	400	10,70	4.280,00
TOTAL DO LOTE 04					6.840,00	
05	1	Camiseta gola simples, 100 % viscose com o brasão do município na manga direita e o logo do PRO VIGIA na manga esquerda, com o símbolo da campanha na frente no canto superior direito não bordada. Tamanho, cor e o símbolo da campanha a ser informado no momento do pedido.	UN	100	68,00	6.800,00
TOTAL DO LOTE 05					6.800,00	
06	1	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiras plásticas nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,50 m x 2,00 m.	UN	4	231,00	924,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	2	Banner em vinil 100% digital 4 cores com acabamento em bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e cordão para fixação. Imagem a ser definida no momento do pedido. Tamanho 1,20 m x 2,00 m.	UN	4	190,00	760,00
	3	Tripé para banner em alumínio, formato: regulagem de altura de 1,20m a 2m.	UN	2	300,00	600,00
TOTAL DO LOTE 06					2.284,00	
07	1	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; Tamanho: 1,15 de altura x 2,00 de largura.	UN	13	161,00	2.093,00
	2	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; Tamanho: 1,15 de altura x 1,50 de largura.	UN	4	121,00	484,00
	3	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro; Tamanho: 1,15 de altura x 2,10 de largura.	UN	1	169,00	169,00
	4	Confecção e instalação de adesivo transparente em impressão digital inverso, 4 cores, com laminação de vinil adesivo branco, para aplicação em vidro;	UN	1	128,00	128,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Tamanho: 1,15 de altura x 1,60 de largura				
TOTAL DO LOTE 07					2.874,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 34.354,50	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 34.354,50 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus ou nos locais onde serão realizadas as respectivas campanhas, os produtos serão entregues de forma parcela conforme a necessidade do Departamento de Saúde e de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Para os produtos constantes no lote 01, os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.3. Para os itens presentes no lote 02, deverão ser entregues no dia do evento ou no máximo no dia anterior, caso o evento inicie-se na parte da manhã, o Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, e o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

3.4. Quanto à realização dos exames de PSA, os mesmos deverão ser coletados no dia da campanha a ser marcada pelo Departamento Municipal de Saúde no local do evento, com materiais adequados e profissionais habilitados sendo de total responsabilidade da contratada os materiais a serem usados e os profissionais necessários para a coleta dos exames, os mesmos deverão ser entregues impressos e devidamente identificados no Departamento Municipal de Saúde, a contratada é responsável por qualquer imprevisto que vier a ocorrer com a prestação dos serviços bem como pelo resultado dos exames apresentados.

3.5. Para os lotes 04, 05, 06 e 07 a empresa vencedora desses lotes deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 30 (trinta) dias para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da autorização de compras. Para o item do lote 05, o Departamento de Saúde definirá no momento do pedido como será confeccionada a camiseta e a quantidade de cada tamanho.

Para os itens do lote 07, após a confecção dos mesmos conforme solicitado pelo Departamento, eles deverão ser instalados no local indicado pelo Departamento responsável pela solicitação.

3.6. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**,

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 50/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 50/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme o presente no anexo I – termo de referência do edital.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 50/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus ou nos locais onde serão realizadas as respectivas campanhas, os produtos serão entregues de forma parcela conforme a necessidade do Departamento de Saúde e de acordo com a autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

2.2. Para os produtos constantes no lote 01, os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

2.3. Para os itens presentes no lote 02, deverão ser entregues no dia do evento ou no máximo no dia anterior, caso o evento inicie-se na parte da manhã, o Departamento solicitante será responsável por informar antecipadamente a quantidade solicitada de cada item do lote, através da autorização de compras, e o dia que o evento será realizado para que a contratada possa programar-se para realizar a entrega dos itens no dia estabelecido.

2.4. Quanto à realização dos exames de PSA, os mesmos deverão ser coletados no dia da campanha a ser marcada pelo Departamento Municipal de Saúde no local do evento, com materiais adequados e profissionais habilitados sendo de total responsabilidade da contratada os materiais a serem usados e os profissionais necessários para a coleta dos exames, os mesmos deverão ser entregues impressos e devidamente identificados no Departamento Municipal de Saúde, a contratada é responsável por qualquer imprevisto que vier a ocorrer com a prestação dos serviços bem como pelo resultado dos exames apresentados.

2.5. Para os lotes 04, 05, 06 e 07 a empresa vencedora desses lotes deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para a definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 30 (trinta) dias para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da autorização de compras. Para o item do lote 05, o Departamento de Saúde definirá no momento do pedido como será confeccionada a camiseta e a quantidade de cada tamanho.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Para os itens do lote 07, após a confecção dos mesmos conforme solicitado pelo Departamento, eles deverão ser instalados no local indicado pelo Departamento responsável pela solicitação.

2.6. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1173	0501	10	301	23	2	10	303	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2256	0501	10	301	23	2	10	303	339039509900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2605	0501	10	301	23	2	10	303	339030079900
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2684	0501	10	301	23	2	10	303	339030230000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-22

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



50/2022– Processo Licitatório nº 85/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/2022.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/2022, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 50/2022, tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,
assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total no Lote** de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de agosto de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 01 de agosto de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 01 de agosto de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2022.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de agosto de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 01 de agosto de 2022.

Início das disputas às 09h00min do dia 01 de agosto de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod393625

tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Hatch	03	240.407,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gleice Pereira dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3434-8000 - E-mail compras@mirador.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Guaira, 153, das 07:30 às 17:00 horas.

Mirador, 16 de Julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

75002/2022

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

##ATO Estado do Paraná

##ATO CNPJ: 75.475.442/0001-93

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022.

##TEX O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "VEÍCULOS UTILITÁRIOS", ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 50/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 20/07/2022 às 07h59min. do dia 03/08/2022. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 03/08/2022. Início do Pregão (Fase Competitiva): 03/08/2022 a partir das 09:00 horas, será realizado pela plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (www.bli.org.br). Valor máximo: R\$ 350.760,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais). O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 20 de julho de 2022, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br – Portal de Transparência - Licitação – Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000.

##ASS Fabiano Marcos da Silva Travain

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Mirador/PR, 19 de JULHO de 2022.

75326/2022

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 094/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 08 de agosto de 2022, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa especializada para execução sob regime de empreitada global de obra de 769,13 metros quadrados (m²) de pavimentação poliédrica na Rua José Dal Rovere. A contratada deverá ter especialização na prestação de serviço de mão de obra para corte e assentamento de pavimento poliédrico, execução de meio fio, execução de galeria, bem como fornecimento de material para implantação de placas de sinalização. Demais informações constam no projeto, memorial descritivo e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do município de Nova Aurora.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

75145/2022

Nova Esperança

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 004/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Operador de Máquinas Pesadas, conforme especificado no Edital que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php. Mais

informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, n.º 1.453, telefone (44) 3252-4545.

Nova Esperança, 18 de julho de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

75151/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de gêneros alimentícios, material para divulgação, camisetas, brindes e exames de PSA, para a realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de agosto de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 01 de agosto de 2022.

Início das disputas a partir das 09h00min do dia 01 de agosto de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

74904/2022

Nova Olímpia

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Executor: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Rolândia n.º 3590 - lote: 18b, quadra: 26, CEP 87.502-170, Umuarama-PR. Obra: Revitalização da Praça da República, Nova Olímpia - Pr. Endereço da obra: Praça da República, Nova Olímpia-Pr. **CONSTATAÇÃO:** O Contrato de Empreitada Global N.º 076/2022, conforme termo de Convênio n.º 902/2022 SEDU - SAM 33, firmado com a Empresa supracitada, tem como data de assinatura 01 de julho de 2022. O prazo para início com evolução da obra foi de 04/07/2022, portanto a empresa não teve tempo hábil para evoluir a obra. Devido ao período eleitoral, o Município fica impossibilitado da realização dos pagamentos dos serviços que serão realizados nesse período.

DESCISÃO: Devido as constatações acima citadas, e por se tratar de uma revitalização de uma praça pública, optou-se por suspender o contrato de empreitada global supracitado por 60 dias. Fica a empresa notificada.

Município de Nova Olímpia, 19 de julho de 2022.

LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

75250/2022

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 02/08/2022, na Plataforma www.comprasbr.com.br INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: CALCÁRIO E MUDAS CITRICAS

VALOR TOTAL: R\$ 105.264,00

PRAZO: 60 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com e poderá ser examinada no